

05067 LAR SAO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

RUA TEJUPÁ ,40 Taquarituba SP

50.799.766/0001-56

00098 PRISCILA MENDES DE ALMEIDA

PIS:16594506669 CBO:2515-10 CPF:422.739.078-85 RG:49.736.358-6

Local:00002 ASILO

Cargo:0439 Psicologa

Recibo de Pagto. de Salário

Mensal 31/05/2024

SSP SP Folha:01

Funcionário desde: 06/01/2023

Banco:

Ag.: C/C.:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
31	00005	Salario Horas Trab.mês	40,17	Hora(s)	28,62	1.149,67	
31	00501	DSR-Descanso Semanal Rem.	6,00	média diária período	45,99	275,94	
31	00901	Adicional Insalubridade	20,00	s/sal. mínimo	1.412,00	282,40	
31	09101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	1.708,01		132,54
						Total vencimentos	Total descontos
						1.708,01	132,54
						Vr. Líquido ➡	1.575,47
		Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cálcl. IRRF	via do empregador
		28,62	1.708,01	1.708,01	136,64		

Pago com Recurso do
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 006 / 2024
firmado junto a
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
Estadual

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

06/06/2024

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 50.799.766/0001-56		02 Razão Social/Nome LAR SAO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA TEJUPÁ ,40				04 Bairro JARDIM SÃO VICENTE
05 Município Taquarituba	06 UF SP	07 CEP 18740-000	08 CNAE 8711-5/02	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP 16241531531		11 Nome GISLAENE MARIA DA SILVA					
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA FRANCISCO GOMES, 98						13 Bairro VILA SAO VICENTE	
14 Município Taquarituba		15 UF SP	16 CEP 18740-000	17 CTPS (nº, série, UF) 3890270 05811 SP		18 CPF 389.027.058-11	
19 Data de Nascimento 03/11/1988		20 Nome da Mãe CLEONICE DE SOUZA SILVA					

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato		22 Causa do Afastamento		23 Remuneração Mês Ant.		24 Data de Admissão		25 Data do Aviso Prévio		26 Data do Afastamento		27 Cód. Afastamento	
1. Contrato de Trabalho por prazo indeterminado.		Rescisão contratual a pedido do empregado		1.600,25		01/02/2024		27/05/2024		31/05/2024		SJ1	
28 Pensão Alim. (%) TRCT		29 Pensão Alim. (%) FGTS		0,00		0,00		30 Categoria do Trabalhador					
0,00		0,00						01 - Empregado					
31 Código Sindical		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral											
		62.198.031/0001-56 - SIND EMP INSTI BENEF FILANTROPICAS DE SP											

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de Trabalho por prazo indeterminado.

22 Causa do Afastamento

Rescisão contratual a pedido do empregado

23 Remuneração Mês Ant.

1.600,25

24 Data de Admissão

01/02/2024

25 Data do Aviso Prévio

27/05/2024

26 Data do Afastamento

31/05/2024

27 Cód. Afastamento

SJ1

28 Pensão Alim. (%) TRCT

0,00

29 Pensão Alim. (%) FGTS

0,00

30 Categoria do Trabalhador

01 - Empregado

31 Código Sindical

32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral

62.198.031/0001-56 - SIND EMP INSTI BENEF FILANTROPICAS DE SP

PARTE DE PAGAMENTO

R\$ 544,53

Pago em

TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 006 / 2024

firmado junto a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Estadual

PARTE DE PAGAMENTO
R\$ 544,53

Pago com Recurso do
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 006 / 2024
firmado junto a
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
Estadune

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 31 dias Salário (líquido de faltas e DSR)	R\$ 1.600,25	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade %	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade %	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	62 Salário Família	R\$ 0,00
63 13º Salário Proporcional 4/12 avos	R\$ 533,42	64.1 13º Salário-Exerc./12 avos	R\$ 0,00	65 Férias Proporc 04/12 avos	R\$ 533,40
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. // a //	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 177,80	69 - Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,00
70 13º Salário(Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 2.844,87

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado 26 Dias	R\$ 1.386,84	112.1 Previdência Social	R\$ 122,84	112.2 Previdência Social - 13º Salário	R\$ 40,00
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00	TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 1.549,68
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.295,19

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 50.799.766/0001-56 02 Razão Social/Nome LAR SAO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 16241531531 11 Nome GISLAENE MARIA DA SILVA
17 CTPS. (nº, série, UF) 3890270 05811 SP 18 CPF 389.027.058-11 19 Data de Nascimento 03/11/1988 20 Nome da Mãe CLEONICE DE SOUZA SILVA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento

Rescisão contratual a pedido do empregado

24 Data de Admissão 01/02/2024 25 Data do Aviso Prévio 27/05/2024 26 Data do Afastamento 31/05/2024 27 Cód. Afast. SJ1 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.295,19 o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Laquaritiba

SL

, 31 de maio

de 2024

Luan H. G. do Nascimento

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA
LUAN HENRIQUE G DO NASCIMENTO
365.270.468-12

Luan Henrique G do Nascimento

151 Assinatura do Trabalhador

Cyrla

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, art 7º da Constituição Federal/1988).